TRIBUNAL ARBITRAL DO DESPORTO CONSELHO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA

RELATÓRIO FINAL SEGUNDO MANDATO: TRIÉNIO 2017-2020

I INTRODUÇÃO

O presente relatório visa deixar uma panorâmica da actividade desenvolvida pelo CAD no seu segundo mandato (2017-2020), fazer uma reflexão sobre o seu funcionamento, perspectivando o futuro e tentando dar contributos para a sua eficiência e credibilidade e consequente reconhecimento e aceitação pela comunidade desportiva, traçando objectivos para o efeito.

Essa reflexão passa, necessariamente, para além da análise da actividade desenvolvida pelo CAD, também pela análise das condições do funcionamento do tribunal, nomeada e essencialmente no plano processual, que assume primordial importância no seu desempenho.

Vão, assim, autonomizadas as seguintes matérias, que constituem outros tantos capítulos:

- (i) trabalho desenvolvido pelo CAD;
- (ii) movimento do TAD e outras notas relativas ao seu funcionamento;
- (iii) conclusões;
- (iv) propostas.

II

TRABALHO DESENVOLVIDO PELO CAD

A - 2017:

1. O actual Conselho de Arbitragem Desportiva foi empossado em 30/10/2017, data em que também foram eleitos o seu Presidente, António Bernardino Peixoto Madureira e a sua Vice-Presidente, Senhora Juíza Desembargadora Ana Celeste Catarrilhas da Silva Evans de Carvalho (acta n.º 36).

Nessa reunião, foi também discutido um texto, levado ao conhecimento do CAD pelo Conselho Directivo, da autoria do Árbitro Jerry André de Matos e Silva e publicado na sua página do Facebook, alegadamente injurioso para com titulares dos órgãos sociais da Federação Portuguesa de Futebol, tendo sido deliberado proceder à sua audição no dia 8 de Novembro, às 11H00.

2. Após essa audição na referida data, foi considerado que não resultavam indícios que determinassem a abertura de qualquer processo.

Foi também deliberado, em função do resultante da audição do referido Árbitro, ouvir, em próxima sessão, o Árbitro José Eugénio Dias Ferreira.

E ainda elaborar um documento de teor informativo a dirigir aos Árbitros, no exercício do poder/dever do CAD de acompanhamento da actividade e funcionamento do TAD, em ordem à observação do cumprimento dos deveres deontológicos de reserva e isenção dos Árbitros e da preservação da sua independência e imparcialidade, que foi circulado através da Comunicação CAD/2017, de 21 de Novembro (acta n.º 37).

B - 2018:

1. Em 15 de Janeiro foi apresentado pelo Presidente do CAD o relatório relativo ao ano de 2018, que foi aprovado por unanimidade e ficou em anexo à respectiva acta (n.º 38).

Foi deliberado que, em função da Comunicação aos Árbitros relativa ao cumprimento dos seus deveres de reserva e de isenção, ficava prejudicada a audição do Árbitro Dr. José Eugénio Dias Ferreira.

Tendo o Árbitro Luís Miguel Simões Lucas Pires renunciado ao seu mandato no dia 9/12/2017, foi iniciado pelo Presidente do CAD o processo da sua substituição, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos n.ºs 11.º, 21.º, n.º 1, alínea a) e 12.º, n.º 3 da Lei do TAD, com a solicitação à Confederação do Desporto de Portugal, que havia indicado o renunciante, da indicação de dois nomes para o efeito.

2. No dia 16 de Fevereiro, o CAD, representado pelo seu Presidente e Vice-Presidente, teve uma audiência com o Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, nas instalações da respectiva Secretaria de Estado, tendo-lhe entregado a parte do relatório do mandato 2014/2017 respeitante às propostas de alteração legislativa à Lei do TAD, tendo o Senhor Secretário de Estado agradecido essa entrega e tomado boa nota das propostas, mas avançando que estavam em fase de estudo cinco propostas de alteração legislativa, pelo que a proposta de alteração da Lei do TAD não estava nas suas prioridades.

3. No dia 20 de Fevereiro, houve uma reunião, na sede do TAD, entre o CAD, representado pelos seu Presidente e Vice-Presidente, e uma delegação do COP, presidida pelo seu Presidente, Dr. José Manuel Constantino, relativa ao relacionamento entre o TAD e o COP, na qual o Senhor Presidente do COP informou que pretendia ser informado do que se passava no TAD, para estar preparado para responder a qualquer solicitação que lhe fosse dirigida, designadamente pelo poder político, tendo em conta o poder legal que foi conferido ao COP da promoção da instalação e do funcionamento do TAD (artigo 1.º, n.º 4, da Lei do TAD).

Nessa ocasião, foi entregue ao Presidente do COP a proposta de alteração da Lei do TAD já entregue ao Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, conforme referido no primeiro parágrafo do número anterior.

4. No dia 22 de Março e no desenvolvimento do processo de substituição do Árbitro Luís Miguel Simões Lucas Pires, que, conforme foi referido supra, renunciou ao seu mandato, o CAD, aplicando os critérios estabelecidos nas Deliberações 2/CAD/2014 e 1/CAD/2015, procedeu à entrevista, apreciação do currículo, e classificação final do Árbitro que compareceu, em virtude da ausência e impossibilidade do outro nome proposto vir a aceitar o encargo e, em consequência, deliberou designar o Árbitro Dr. Pedro Neves Santiago de Faria (acta n.º 39).

Nessa mesma reunião, o CAD designou o Árbitro Pedro de Tovar de Magalhães Azevedo Ferros, que obteve classificação imediatamente a seguir ao último árbitro designado pela quota CAD, no processo de selecção de 2015, em substituição do Árbitro Alexandre Sousa Pinheiro, que renunciou ao seu cargo em 22/2/2018.

5. Na reunião de 11 de Setembro de 2018 foram discutidas questões relacionadas com a alteração da Lei do TAD e feita uma reflexão sobre a legalidade da Comissão Arbitral (CA), criada pelo artigo 55.º do Contrato Colectivo de Trabalho celebrado entre a Liga Portuguesa de Futebol Profissional e o Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol Profissional, no que respeita à arbitragem voluntária em matéria laboral, tendo sido consensualizado que esse artigo tem duas alíneas nulas [a) e b) do seu n.º1], o que faz com que essa Comissão careça de qualquer competência e de qualquer objecto útil nas matérias nelas referenciadas, sendo, por isso, essas alíneas inócuas, na medida em que não interferem com as competências do TAD (acta n.º 40).

Foi também apreciada a eleição para o novo mandato do Conselho Directivo, tendo o Senhor Presidente do TAD informado o plenário do procedimento seguido, procedimento esse que foi considerado pelo CAD, por unanimidade, como correcto, e que resolveu, com sensatez, a entropia decorrente da diferença de duração dos mandatos dos Árbitros e do Conselho Directivo.

O Presidente expôs ao Plenário a sua visão sobre a matéria, que, após, várias intervenções diversificadas de todos os membros do Conselho, consensualizou em encarregar, mediante a sua aquiescência, a Vogal Sofia Sousa e Silva para elaborar um texto sobre o assunto, a discutir na próxima reunião.

6. Em reunião de 27/11/2018, não tendo havido entendimento maioritário relativamente à proposta apresentada pela Vogal Sofia Sousa e Silva, o Plenário considerou imprescindível aprofundar a discussão, tendo ficado o Vogal Alberto Rodrigues Coelho de apresentar um documento/

proposta que sintetizasse as orientações com vista ao estabelecimento da lista de árbitros (acta n.º 41).

Foi mandatado também o Vogal Luís Paulo Relógio para formular uma proposta de revisão dos critérios de selecção, contidos na Deliberação 2/CAD/2014.

7. Em reunião de 12/12/2018, a Vice-Presidente levantou a questão dos Árbitros com processos pendentes que não viessem a integrar, tendo ficado ela própria encarregada de elaborar uma proposta sobre o assunto (acta n.º 42).

Em seguida foi analisada a proposta do Presidente relativamente ao procedimento completo para elaboração da lista, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e passado a constituir a Deliberação 1/CAD/2018, de 12/12/2018.

C- 2019:

1. Em 15 de Janeiro de 2019, foi aprovado o relatório do ano de 2018, apresentado pelo Presidente do CAD (acta n.º 43).

Foi também discutida a proposta relativa aos critérios de selecção dos Árbitros, tendo a proposta apresentada pelo Presidente sido aprovada, com algumas alterações, por unanimidade e ficado a constituir a Deliberação 1/CAD/2019, de 15 de Janeiro, que ficou em anexo à acta n.º 43.

2. Em 7 de Março, foi aprovado, mediante prévia articulação com o Presidente do TAD, o novo vencimento da assistente administrativa Ana Lúcia Barão, que foi fixado em 800,00 euros e a retribuição do regime de isenção de horário de trabalho ao Secretário-Geral, a que havia renunciado

em 2015, na sequência de aditamento ao respetivo contrato de trabalho, tendo sido fixado o respectivo suplemento no montante de 518,00 euros mensais (acta n.º 44).

Foi também aprovada a proposta, apresentada pelo Presidente, relativa aos processos pendentes distribuídos a Árbitros que não viessem a integrar o novo colégio eleitoral, no sentido de continuarem titulares desses processos e de ser considerada ilegítima a escusa ou renúncia de funções com esse fundamento - Deliberação 2/CAD/2019, que ficou em anexo à respectiva acta e foi publicada na página do TAD na Internet.

Foram ainda iniciadas as diligências necessárias para o procedimento do estabelecimento da lista de Árbitros, que vieram a ser ratificadas, dada a inexistência de *quorum* legal, na sessão seguinte (19 de Março de 2019 - acta n.º 45), tendo ficado as relativas à quota do CAD para a próxima reunião.

Foi, finalmente, deliberado avançar com uma análise preliminar dos processos arbitrais findos e pendentes, por presidentes de colégios arbitrais, que tivessem sido repropostos e a reconduzir, com duração igual ou superior a 180 dias, por se entender que esse período constituía um indício de ultrapassagem do prazo razoável de decisão, tendo essa análise, em face da sua prévia aquiescência, ficado delegada nos Vogais Luís Paulo Relógio e Fernando da Silva Carneiro.

3. Em 19 de Março, foi aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Presidente no sentido de ser alterado o penúltimo parágrafo da Deliberação n.º 2/CAD/2019 (acta n.º 45).

Foram ratificados os pontos 7 e 8 da acta anterior, por falta do *quorum* legal para o efeito na sessão anterior.

Foram analisados os relatórios apresentados de acordo com o referido no número anterior, tendo-se verificado a existência de mais processos a deverem ser analisados e de se fazer uma mais profunda e global apreciação, com eventual audição dos presidentes dos colégios arbitrais (acta n.º 45).

4. Em 4 de Abril, procedeu-se à apreciação dos relatórios apresentados de acordo com o referido no número anterior, que ficaram em anexo à acta n.º 46, tendo sido deliberado não considerar censuráveis as delongas detectadas e, como tal, que as mesmas não eram impeditivas da recondução dos Árbitros em causa.

Em face do referenciado e tendo em conta que os candidatos repropostos aceitavam a recondução e que não havia, em relação a eles quaisquer circunstâncias que pusessem em causa a sua independência, o bom funcionamento ou prestígio do TAD, foi elaborada uma lista daqueles que estavam em condições de serem reconduzidos.

Mais foi deliberado abrir um procedimento de selecção para os Árbitros em falta na quota do CAD, ao qual seriam aplicados os critérios de selecção estabelecidos na Deliberação 1/CAD/2019, de 15 de Janeiro.

Foi deliberado ainda estabelecer um júri para a apreciação e valoração dos candidatos, constituído pelo Presidente, pela Vice-Presidente e pelos Vogais Luis Paulo Relógio, Sofia Sousa e Silva e Fernando Carneiro.

5. O júri reuniu nos dias 29 e 30 de Abril e 7 e 8 de Maio, tendo procedido à apreciação dos currículos dos candidatos, feito as respectivas entrevistas e apresentado uma proposta provisória da grelha classificativa (actas n.ºs 47 a 50).

Apreciada esta proposta no dia 31 de Maio, foi a mesma aprovada por unanimidade, tendo também sido elaborada uma lista provisória a notificar aos Árbitros, concedendo-lhes o prazo de 10 dias para dela reclamar (acta n.º 51).

Reclamaram dois candidatos, tendo as suas reclamações sido indeferidas e aprovada a lista definitiva de Árbitros, por unanimidade (acta n.º 52).

Em resultado das propostas das diversas entidades designantes de árbitros e do processo de seleção realizado, foi estabelecida e publicada a lista de árbitros do TAD para o segundo mandato, que registou a recondução de 28 árbitros e a substituição dos restantes 12.

No dia 25 decorreu na Sede do Comité Olímpico de Portugal o acto de aceitação do cargo pelos árbitros que integram a lista para o mandato 2019-2023. Conferiu a posse o presidente do CAD, tendo assistido à cerimónia o Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, bem como a Vice-Presidente e vários Vogais do CAD.

6. Em 16 de Outubro, procedeu-se à substituição de metade dos Árbitros da Câmara de Recurso, de acordo com o estabelecido no artigo da Lei do TAD, tendo a lista de Árbitros dessa Câmara ficado a constante da acta n.º 53.

Também as listas de mediadores e de consultores passaram a ser as constantes dessa acta, de acordo com a fundamentação dela constante, coincidindo a dos consultores com a lista de árbitros.

Foi também discutida a possibilidade de contingentação de processos, quer quanto à aceitação do encargo relativamente à designação pela mesma entidade, quer quanto à aceitação em função do número de processos

pendentes, tendo sido consensualizado que a contingentação de processos devia ter como sustentáculo o Estatuto do Código Deontológico dos Árbitros, que o Senhor Presidente do Conselho Directivo anunciou estar em fase de alteração, através de um procedimento absolutamente transparente e participado por parte dos Árbitros.

Tendo o saudoso Vogal do CAD Licenciado Fernando da Silva Carneiro, designado pelo Conselho Superior do Ministério Público, e fazendo parte do CAD desde o primeiro dia, falecido no dia 13/6/2019, foi consignado em acta um voto de pesar por esse falecimento, "enaltecendo as suas altas qualidades como Homem e como membro do CAD, no qual se mostrou sempre muito disponível, ponderado e solidário, tendo tido um comportamento e um desempenho exemplares, que em muito contribuíram para o bom ambiente vivido no órgão e sido decisivo nas deliberações nele tomadas".

7. O ano de 2019 ficou também marcado pela realização de eleições, em plenário dos árbitros realizado a 25 de Junho, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e de um Vogal do Conselho Diretivo, tendo, após a apresentação de duas listas, sido eleitos e tomado posse 3 novos membros da lista de árbitros (José Mário Ferreira de Almeida – Presidente; José Ricardo Branco Gonçalves – Vice-Presidente e Maria Leonor Chastre das Neves – Vogal), mantendo-se no Conselho Directivo, por terem sido reconduzidos nos termos legais, o Vogal designado pelo Conselho Nacional do Desporto (Fernando Jorge de Loureiro de Reboredo Seara) e o Secretário-Geral (José Manuel Costa).

D-2020:

1. Em 15 de Janeiro intervieram nas sessões do CAD, pela primeira vez, o Senhor Procurador da República Fernando Ferreira Lino, designado pelo Conselho Superior do Ministério Público em substituição do malogrado Procurador-Geral-Adjunto Fernando da Silva Carneiro, assim como o novo Presidente do TAD, Dr. José Mário Ferreira de Almeida, que integra o CAD por inerência (acta n.º 54).

Foi aprovado o relatório do ano de 2019, apresentado pelo Presidente do CAD.

Foi discutido o Projecto do Código do Processo da Arbitragem Voluntária e da respectiva Tabela de Custas, apresentado pelo Conselho Directivo e circulado através do correio eletrónico pelos membros do Conselho, tendo, após discussão, sido entendimento do plenário de que se mostravam necessárias algumas alterações.

Foi também apreciada a questão da actuação ilegítima da Comissão Arbitral criada pelo Contrato Colectivo de Trabalho celebrado entre a Liga Portuguesa de Futebol Profissional e o Sindicato dos Jogadores de Futebol Profissional, bem como dos Conselhos de Justiça de algumas federações desportivas.

Foi ainda aberta a discussão sobre a contingentação dos processos.

2. Em reunião de 19 de Fevereiro foram aprovados, na sequência de aturada discussão, por telefone e via e-mail, iniciada na sessão anterior, sob proposta do Conselho Directivo, o Regulamento do Processo de Arbitragem Voluntária e a Tabela das Custas nesses processos, revista em baixa (acta n.º 55).

Foi também discutida novamente a questão da contingentação de processos, tendo sido deliberado aguardar, para o efeito, pela aprovação do novo Estatuto Deontológico dos Árbitros.

Foi ainda deliberado, nesta sessão, solicitar nova audiência ao Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto com vista à revisão da Lei do Estado, o que não chegou a verificar-se, em virtude de em reuniões posteriores se ter vindo a concluir que o estado da Nação com o evoluir da pandemia do Covid-19 provavelmente a tornaria inconsequente.

- **3.** Em reunião de 8 de Setembro, efectuada por videoconferência, devido à pandemia do COVID-19, foi submetida à apreciação do CAD uma proposta do Conselho Directivo sobre o Estatuto Deontológico do Árbitro do Tribunal Arbitral do Desporto, que, após generalizada e profunda discussão até ao artigo 6.°, concluiu pela necessidade de alteração de alguns artigos (acta n.º 46).
- **4.** No dia 15 de Setembro, o CAD reuniu novamente, também por videoconferência, tendo procedido à análise do Estatuto Deontológico dos Árbitros a partir do artigo 6.º até final, tendo sido consensualizado a necessidade de alterar, complementar e suprimir aspectos da redacção dos artigos 7.º, 12.º e 15.º, e constituir uma comissão, constituída pelo Presidente, pela Vice-Presidente e pelo Vogal Arlindo Rocha, para redigir um documento que contemplasse essas redacções.

Foi informado pelo Presidente terem sido expedidas consultas às entidades dos membros que constituem o CAD, cujos mandatos terminavam no dia 31 de Outubro, tendo, actualmente, já sido designados todos os

membros, com excepção do membro que compete designar pelo Conselho Superior da Magistratura.

5. No dia 7 de Outubro, houve nova reunião do CAD, mais uma vez por videoconferência, na qual, após resumo da discussão das sessões anteriores e a análise do texto apresentado pela comissão constituída, o Senhor Presidente do TAD apontou as razões da proposta apresentada pelo Conselho Directivo, tendo manifestado em nome desse Conselho, aceitar o texto apresentado, em virtude de não desvirtuar as soluções por ele apresentadas, que foram genericamente acolhidas.

Ш

MOVIMENTO PROCESSUAL E OUTRAS NOTAS

- **1.** O TAD registou o seguinte movimento processual (desde 31 de Outubro de 2017 até 31 de Dezembro de 2021:
- <u>arbitragem necessária</u>: 225 processos (73 dos quais com providências cautelares), sendo 15 de 2017, 86 de 2018, 72 de 2019 e 51 de 2020;
- <u>arbitragem voluntária</u>: 17 processos (10 respeitantes a matéria laboral), sendo 2 do ano de 2017, 8 do ano de 2018, 1 do ano de 2019 e 6 do ano de 2020;
- <u>intimação para protecção de direitos, liberdades e garantias</u>: 1 processo do ano de 2020.
- **2.** Foi emitido 1 parecer solicitado (processo n.º 1/2019), o qual demorou 27 dias.

- 3. Não houve qualquer processo de mediação.
- **4.** Obtiveram decisão final 227 processos: 58 do ano de 2017, 88 do ano de 2018, 60 do ano de 2019 e 21 do ano de 2020.
- **5.** A duração dos processos com decisão variou entre 1 dia (processo n.º 42/2020) e os 945 dias (processo n.º 20/2017), numa média geral de 258,23.
- **6.** Nos 48 processos arbitrais pendentes, a sua duração varia entre 1 dia (processo n.º 59/2020, entrado em 30/12) e 762 dias (processo n.º 66/2018, entrado em 14/9), numa média geral de 218,73 dias.
- **7.** Não foi autorizada pelas partes a publicação de 10 decisões arbitrais n.ºs 6/2018, 20/2018, 22/2018, 51/2018, 55/2018, 61/2018, 10/2019, 30/2019, 61/2019 e 28/2020, numa percentagem relativa ao total de decisões finais de 4,35%, tendo sido publicadas todas as decisões relativas a providências cautelares, com excepção das proferidas pelo Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Sul.
- **6.** Os árbitros designados para os processos arbitrais entrados no presente mandato intervieram no seguinte número de processos, por ordem decrescente:

Tiago Gameiro Rodrigues Bastos – 167 processos;

Sérgio Nuno Coimbra Castanheira – 160 processos;

Nuno Carlos Lamas de Albuquerque – 114 processos;

José Ricardo Branco Gonçalves – 84 processos;

Carlos Manuel Lopes Ribeiro – 66 processos;

Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado – 44 processos;

João Pedro Oliveira de Miranda – 37 processos;

José Mário Ferreira de Almeida – 30 processos;

Pedro Gonçalo Coelho Nunes de Melo – 28 processos;

Maria Leonor Figueira Chastre das Neves – 25 processos;

Luís Miguel Simões Lucas Pires – 23 processos;

Jerry André de Matos da Silva – 22 processos;

Miguel Navarro de Castro – 19 processos;

André Filipe Bernardino Pereira da Fonseca – 18 processos;

Hugo Vaz Serra – 18 processos;

João Lima Cluny – 18 processos;

Nuno Ferreira Lousa – 16 processos;

Pedro Brito Veiga Moniz Lopes – 16 processos;

Cláudia Rita Lopes Carvalho Viana – 15 processos;

Fernando Lúcio Gomes Nogueira – 15 processos;

José Eugénio Dias Ferreira – 14 processos;

José Manuel Gião de Rodrigues Falcato – 12 processos;

Pedro de Tovar de Magalhães e Menezes Ferros – 11 processos;

Alexandre Sousa Pinheiro – 10 processos;

Pedro Berjano de Oliveira – 10 processos;

Tiago dos Santos Serrão – 10 processos;

Pedro Miguel Santiago das Neves Faria – 9 processos;

Susana da Costa Vieira – 9 processos;

Maria João Fortunato – 7 processos;

Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias – 7 processos;

Lúcio Miguel Teixeira Correia – 6 processos;

Luís Manuel Teles de Menezes Leitão – 6 processos;

Marcello d'Orey de Araújo Dias – 6 processos;

Miguel Santos Almeida – 6 processos;

Jorge Nélson Carvalho Gomes – 5 processos;

José Eduardo Pescador de Fanha Vieira – 5 processos;

Luís Filipe Duarte Brás – 5 processos;

Miguel Nuno Sá Nogueira Fernandes – 5 processos;

Severo Miguel Ferreira de Ascensão Portela – 5 processos;

Alice Coelho Rodrigues de Castro – 4 processos;

José Joaquim Cancela de Moura – 4 processos;

Pedro Jorge Richheimer Marta de Sequeira – 4 processos;

Carina Vicente Correia – 3 processos;

Carla Maria Lima Antunes Gil – 3 processos;

Paula Alexandra Liz de Castro – 3 processos;

Luís Miguel Pais Antunes – 2 processos;

Cláudia Sofia Nunes dos Santos Boloto – 1 processo; e

Jorge Manuel Alves Pessanha Viegas – 1 processo.

Houve 6 árbitros das duas listas já constituídas que não foram designados para qualquer processo.

7. Foram escolhidos presidentes, para os processos arbitrais entrados durante o presente mandato, os seguintes árbitros, também indicados por ordem decrescente:

Nuno Carlos Lamas de Albuquerque – 36 processos;

João Pedro Oliveira de Miranda – 21 processos;

Abílio Manuel Pinto de Almeida Morgado – 20 processos;

Sérgio Nuno Coimbra Castanheira – 17 processos;

José Ricardo Branco Gonçalves – 16 processos;

José Mário Ferreira de Almeida – 15 processos;

Carlos Manuel Lopes Ribeiro – 14 processos;

Nuno Ferreira Lousa – 14 processos;

André Filipe Bernardino Pereira da Fonseca – 13 processos;

Fernando Lúcio Gomes Nogueira – 13 processos;

Pedro Brito Veiga Moniz Lopes – 12 processos;

Tiago Gameiro Rodrigues Bastos – 12 processos;

Cláudia Rita Lopes Carvalho Viana – 9 processos;

Pedro Gonçalo Coelho Nunes de Melo – 9 processos;

Tiago dos Santos Serrão – 9 processos;

Alexandre Sousa Pinheiro – 8 processos;

Pedro de Tovar de Magalhães e Menezes Ferros – 8 processos;

João Lima Cluny – 8 processos;

Hugo Vaz Serra – 7 processos;

Susana da Costa Vieira – 7 processos;

Luís Miguel Simões Lucas Pires – 6 processos;

Maria João Fortunato – 6 processos;

Pedro Miguel Santiago das Neves Faria – 6 processos;

José Eduardo Pescador de Fanha Vieira – 5 processos;

Marcello d'Orey de Araújo Dias – 5 processos;

Miguel Nuno Sá Nogueira Fernandes – 5 processos;

Miguel Santos Almeida – 5 processos;

Pedro Berjano de Oliveira – 5 processos;

Severo Miguel Ferreira de Ascensão Portela – 5 processos;

Jerry André de Matos da Silva – 4 processos;

Jorge Nélson Carvalho Gomes – 4 processos;

José Joaquim Cancela de Moura – 4 processos;

Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias – 4 processos;

Alice Coelho Rodrigues de Castro – 3 processos;

José Eugénio Dias Ferreira – 3 processos;

José Manuel Gião de Rodrigues Falcato – 3 processos;

Miguel Navarro de Castro − 3 processos;

Paula Alexandra Liz de Castro – 3 processos;

Carina Vicente Correia – 2 processos;

Carla Maria Lima Antunes Gil – 2 processos;

Luís Filipe Duarte Brás – 2 processos;

Maria Leonor Figueira Chastre das Neves – 2 processos;

Pedro Jorge Richheimer Marta de Sequeira – 2 processos;

Cláudia Sofia Nunes dos Santos Boloto – 1 processo; e

Luís Miguel Pais Antunes – 1 processo.

8. Os árbitros intervenientes nos processos arbitrais durante o presente mandato foram indicados pelas seguintes partes, por ordem decrescente de indicação:

Tiago Gameiro Rodrigues Bastos – 77 processos (29 indicado pelo Futebol Clube do Porto – n.°s 2/2018, 11/2018, 15/2018, 23/2018, 24/2018, 27/2018, 30/2018, 34/2018, 37/2018, 39/2018, 42/2018, 45/2018, 46/2018, 50/2018, 52/2018, 68/2018, 70/2018, 72/2018, 79/2018, 80/2018, 81/2018, 9/2019, 11/2019, 19/2019, 28/2019, 3/2020, 12/2020, 21/2020 e 54/2020 -, 7 indicado pelo Sport Lisboa e Benfica – n.°s 65/2018, 67/2018, 8/2019, 12/2019, 17/2019, 33/2020 e 41/2020 -, 6 indicado pela Federação Portuguesa de Rugby – n.°s 8/2018, 44/2018, 20/2019, 34/2020, 36/2020 e 58/2020 -, 3 pela Federação Portuguesa de Futebol – n.° 13/2018, 18/2019 e

25/2019 -, 3 indicado pelo Sporting Clube de Braga – n.°s 69/2018, 35/2019 e 57/2020 -, 2 indicado pelo Sporting Clube de Portugal – n.ºs 43/2018 e 9/2020 -, 2 indicado pela Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai - n.°s 9/2018 e 25/2020 -, 2 indicado pelo Vitória Sport Club − n°s 15/2019 e 55/2019 -, 1 indicado pelo Casa Pia Atlético Clube e outros – n.º 3/2019 -, 1 indicado por André Filipe Moreira Geraldes – n.º 7/2019 -, 1 indicado por Luís Miguel Monteiro Bernardo - n.º 16/2019 -,1 indicado pela União Desportiva de Leira - n.º 30/2019 -,1 indicado por Francisco José de Carvalho Marques – n.º 38/2019 -, 1 indicado pelo Académico de Viseu Futebol Clube – n.º 44/2019 -, 1 indicado pela Associação Desportiva de Fafe – n.º 48/2019 -, 1 indicado por António Salvador da Costa Rodrigues – n.º 53/2019 -, 1 indicado pelo Sport Clube de Canidelo - n.º 48/2018 -, 1 indicado pela Associação Académica de Coimbra – n.º 59/2018 -, 1 indicado por José Pedro Malheiro Sá – n.º 28/2018 -, 1 indicado por Bruno Miguel Azevedo Gaspar de Carvalho – n.º 38/2018 -, 1 indicado por Fernando de Sousa – n.º 1/2018 -, 1 indicado por Diego Rocha – n.º 16/2018 -, 1 indicado por Douglas Teixeira – n.º 63/2018 -, 1 indicado pelo Futebol Clube do Porto e Francisco José de Carvalho Marques – n.º 13/2020 -, 1 indicado pelo Sport Lisboa e Benfica e Nuno Miguel de Almeida Pires Gago – n.º 52/2020 -, 1 indicado pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional – nº 22/2020 -, 1 indicado por Luís Carlos Nova Neto e Miguel Nobre Guedes Braga – n.º 46/2020 -, 1 indicado por José Belmiro Carvalho e outros – n.º 1/2020 -, 1 indicado por Mauro Busquet - BM Sport Management - n.º 18/2020 -, 1 indicado pela Associação Desportiva de Combate KTF de Guimarães – n.º 27/2020 -, 1 indicado por Diogo Renato Monteiro Rocha e António Luque Aragón – n.º 32/2020 -, e 1 indicado pelo Centro Recreativo e Cultural de $Távora - n.^{\circ} 53/2020$);

Sérgio Nuno Coimbra Castanheira – 60 processos (46 indicado pela Federação Portuguesa de Futebol – n.ºs 11/2018, 14/2018, 15/2018, 23/2018, 24/2018, 27/2018, 30/2018, 34/2018, 37/2018, 39/2018, 40/2018, 42/2018, 43/2018, 45/2018, 46/2018, 50/2018, 52/2018, 56/2018, 65/2018, 66/2018, 67/2018, 68/2018, 69/2018, 70/2018, 72/2018, 79/2048, 80/2018, 81/2018, 82/2018, 9/2019, 11/2019, 13/2019, 15/2019, 19/2019, 48/2019, 3/2020, 9/2020, 11/2020, 12/2020, 21/2020, 33/2020, 40/2020, 41/2020, 49/2020, 52/2020 e 57/2020 -, 4 indicado pela Federação Portuguesa de Patinagem – n.°s 2/2018, 10/2018, 20/2018 e 31/2018 -, 1 indicado pela Federação Portuguesa de Tiro – n.º 5/2018 -, 1 indicado pela Federação Portuguesa de Vela – n.º 7/2018 -, 1 indicado pela Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai – n.º 26/2018 -, 1 indicado pela Federação Portuguesa de Bilhar – n.º 47/2018 -, 1 indicado por Rui Manuel Barros Cruz - n.º 4/2018 -, 1 $\,$ indicado por José Luís Duarte Salgueiro – n.º 12/2018 -, 1 indicado por Hugo Filipe Santos Guedes – n.º64/2019 -, 1 indicado pelo Sport Lisboa e Benfica - n.º 68/2019 -, e 1 indicado pela Federação Portuguesa de Padel - n.º 32/2020);

Nuno Carlos Lamas de Albuquerque – 43 processos (23 indicado pela Federação Portuguesa de Futebol – n°s 1/2018, 22/2018, 41/2018, 78/2018 e 83/2018, 3/2019, 7/2019, 16/2019, 21/2019, 23/2019, 27/2019, 28/2019, 42/2019, 49/2019, 67/2019, 1/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 17/2020, 35/2020, 45/2020 e 54/2020 -, 5 indicado pela Força Quinze – Academia de Rugby – Clube de Setúbal – n.°s 8/2018, 19/2018, 34/2020, 36/2020 e 58/2020 -, 5 indicado pelo Sporting Clube de Portugal – n.°s 20/2018, 49/2018, 51/2018, 61/2018 e 64/2018 -, 3 indicado pela Federação Portuguesa de Patinagem – n.°s 25/2019, 54/2019 e 68/2019 -, 2 indicado pelo Sporting Clube Olhanense – n.°s 30/2020 e 31/2020 –, 1 indicado pelo

Marítimo da Madeira – n.º 3/2018 -, 1 indicado pela Associação Distrital de Judo de Braga – n.º 32/2018 -, 1 indicado por José Alexandre Nogueira Pinto Fagulha Vaz – n.º 5/2018 -, 1 indicado por Pedro Gomez Gil – n.º 31/2018 -, 1 indicado por Olga Sune Recio – n.º 62/2018 -, e 1 indicado pelo Vitória Sport Clube – n.º 7/2020);

José Ricardo Branco Gonçalves – 37 processos (7 indicado pelo Sport Lisboa e Benfica – n.°s 56/2018, 23/2019, 4/2020, 10/2020, 17/2020, 19/2020 e 24/2020 -, 4 indicado pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional – n.°s 13/2018, 20/2020, 26/2020 e 38/2020 –, 3 indicado pelo Vitória Sport Clube – n.ºs 82/2018, 40/2020 e 49/2020 -, 2 indicado pelo Sporting Clube de Portugal – n.º 24/2019 e 2/2020 -, 1 indicado pelo Sporting Clube de Braga – n.º 21/2018 -, 1 indicado pela Federação Portuguesa de Surf – n.º 54/2018 -, 1 indicado pela Federação Portuguesa de Futebol – 55/2018 -, 1 indicado pelo Clube de Futebol União da Madeira – n.º 60/2018 -, 1 indicado pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting – n.º 62/2018 -, 1 indicado pela Associação de Futebol da Madeira – n.º 86/2018 -, 1 indicado por António Freitas Batista – n.º 6/2018 -, 1 indicado por Bruno Fernandes – n. $^{\circ}$ 49/2018 -, 1 indicado por Daniel Podence – n. $^{\circ}$ 51/2018 -, 1 indicado por Gelson Martins – n.º 64/2018 -, 1 indicado por Luís Filipe Ferreira Vieira – n.º 27/2019 -, 1 indicado por Bernardo Rodrigues Tomás Sousa – n.º 61/2019 -, 1 indicado pelo Aubury Dade LLC – n.º 5/2020 -, 1 indicado por Luís Miguel Vinagreiro Pinto Lisboa – n.º 45/2020 -, 1 indicado por Olisports Marketing e Gerenciamento de Carreira, Ld.ª - n.º 28/2020 -, 1 indicado pelo Sporting Clube Olhanense – n.º 39/2020 - e 1 indicado por Domingos Fernandes Cordeiro – n.º 50/2020);

Carlos Manuel Lopes Ribeiro – 27 processos (12 indicado pela Federação Portuguesa de Futebol – n.°s 21/2018, 57/2018, 63/2018, 24/2019,

30/2019, 38/2019, 53/2019, 2/2020, 8/2020, 10/2020, 24/2020 e 46/2020 -, 4 indicado pela ADOP – Agência Antidopagem de Portugal – n.ºs 4/2018, 7/2018, 12/2018 e 48/2020 -, 2 indicado pela Associação de Futebol do Porto – n.ºs 18/2018 e 48/2018 -, 2 indicado pela Federação Portuguesa de Futebol e Associação de Futebol de Viana do Castelo – n.ºs 22 e 36/2019 -, 1 indicado pelo Caldas Sport Clube – n.º 58/2018 -, 1 indicado por Judilson Gomes – n.º 36/2018 -, 1 indicado pela Federação Portuguesa de Natação e Associação de Natação de Coimbra – n.º 1/2019 -, 1 indicado pelo Futebol Clube da Lixa – n.º 6/2019 -, 1 indicado pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional – n.º 35/2019 -, 1 indicado pelo Clube de Futebol Carvalheiro – n.º 54/2019 -, e 1 indicado pelo Sporting Clube de Portugal – n.º 1/2020);

Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado – 15 processos (6 indicado pela Federação Portuguesa de Futebol – n.ºs 16/2018, 38/2018, 58/2018, 8/2019, 17/2019 e 64/2019 -, 5 indicado pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional – n.º 45/2019, 23/2020, 37/2020, 43/2020 e 44/2020 -, 1 indicado por José Eduardo Soares Moniz – n.º 41/2018 -, 1 indicado pela Associação Académica de Coimbra – n.º 67/2019 -, 1 indicado pelo Anadia Futebol Clube – nº 5/2020 -, e 1 indicado pelo Sporting Clube de Portugal – n.º 19/2020);

Maria Leonor Figueira Chastre das Neves – 12 processos (4 indicada pelo Futebol Clube do Porto – n.°s 10/2018, 14/2018, 29/2018 e 40/2018 -, 1 indicado pelo Clube de Futebol União da Madeira – n.° 6/2018 – e 1 indicada por Nuno Miguel Pereira de Sousa – n.° 33/2018 -, 1 indicada pelo Tribunal Central Administrativo Sul – n.° 36/2019 -, 1 indicada pela Federação Portuguesa de Futebol – n.° 4/2020 -, 1 indicada pelo Clube Desportivo Nacional e Sporting Clube Farense – n.° 20/2020 -, 1 indicada pelo Futebol Clube de Vizela e Futebol Clube de Arouca – n.° 22/2020 -, 1

indicada pelo Clube Desportivo Nacional Futebol, SAD, Sporting Clube Farense - Algarve Futebol, SAD, Estoril-Praia - Futebol, SAD, Clube Desportivo de Mafra - Futebol, Sduq, Lda., Varzim Sport Club - Futebol, Sduq Lda., Associação Académica de Coimbra - Organismo Autónomo de Futebol, SDUQ Lda., Académico de Viseu Futebol Clube - Futebol, SAD, Leixões Sport Clube Futebol - SAD, União Desportiva Oliveirense-Futebol SAD, Sporting Clube da Covilhã - Futebol, Sduq, Lda., Grupo Desportivo de Chaves - Futebol, SAD, Futebol Clube do Porto - Futebol, SAD, Futebol Clube de Penafiel, SAD, Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD, União Desportiva Vilafranquense Futebol, SAD, Clube Desportivo da Cova da Piedade - Futebol SAD e Casa Pia Atlético Clube - Futebol Sduq, Lda. - n.º 23/2020 -, e 1 indicada pela Associal de Futebol de Évora - n.º 50/2020);

José Mário Ferreira de Almeida – 9 processos (3 indicado pela Federação Portuguesa de Futebol – n.°s 25/2018, 59/2018 e 60/2018 -, 2 indicado pela Federação Portuguesa de Ciclismo – n.°s 4/2018 e 12/2018 -, 1 indicado por Futebol Clube do Porto, Vitória Sport Clube, Sporting Clube de Portugal e Clube Desportivo Nacional – n.° 53/2018 -, 1 indicado pelo Tribunal Administrativo Central Sul – n.° 55/2018 -, 1 indicado pela Federação Portuguesa de Judo – n.° 32/2018 -, e 1 indicado por Jorge Jesus – n.°s 35/2018);

João Pedro Oliveira de Miranda — 9 processos (2 indicado pelo Marítimo da Madeira — n.ºs 20/2020 e 59/2020 -, 1 indicado pelo Sport Lisboa e Benfica - n.º 17/2018 -, 1 indicado pelo Futebol Clube do Porto, por Francisco José de Carvalho Marques e por Fernando Saúl de Sousa — n.º 57/2018 -, 1 indicado por Gonçalo Emanuel Paiva Martins — n.º 84/2018 -, 1 indicado por Tiago Carlos Pereira da Silva — n.º 58/2019 -, 1 indicado pelo Clube Desportivo da Cova da Piedade — n.º 22/2020 -, 1 indicado pela Junta

de Freguesia de Alvalade – n.° 29/2020 -, e 1 indicado pelo Futebol Clube de Vizela – n.° 35/2020);

João Lima Cluny – 7 processos (1 indicado pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional e pelo Sport Lisboa e Benfica – n.º 57/2018 -, 1 indicado pelo Sport Lisboa e Benfica – n.º 25/2018; 1 indicado pela Federação Portuguesa de Futebol – n.º 66/2018 -, 1 indicado pela Autoridade Antidopagem de Portugal – n.º 63/2018 -, 1 indicado por Luís Bernardo – n.º 22/2018 -, 1 indicado por Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting – n.º 61/2019 -, e 1 indicado por Juan José Perea Mendoza – n.º 18/2020);

José Eugénio Dias Ferreira – 7 processos (2 indicado pelo Casa Pia Atlético Clube – n.°s 26/2020 e 38/2020 -, 1 indicado pelo Tribunal Central Administrativo Sul – n.° 19/2018 -, 1 indicado pela Associação Cultural e Desportiva de São Vicente – n.° 86/2018 -, 1 indicado pelo Futebol Clube Tirsense – n.° 6/2019 -, 1 indicado pelo CFC – Clube Canelas 2010 – n.° 6/2020 -, e 1 indicado pela Federação Portuguesa de Kickboxing e MuayThai – n.° 27/2020);

Miguel Navarro de Castro – 7 processos (7 indicado pela Federação Portuguesa de Futebol – n.ºs 17/2018, 28/2018, 84/2018, 85/2018, 12/2019, 44/2019 e 43/2020);

Jerry André de Matos e Silva – 6 processos (1 indicado pela Associação Desportiva Movimento Dinâmico de Sandim – n.º 71/2018 -, 1 indicado por Sandra Marina Carrilho Pires Ribeiro – n.º 9/2018 -, 1 indicado por Rafael Leão – n.º 61/2018 -, 1 indicado pelo Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola n.º 10 – n.º 1/2019 -, 1 indicado pelo Clube Desportivo Feirense – n.º 23/2020 -, e 1 indicado pela Associação de Futebol de Viana do Castelo – n.º 53/2020);

Pedro Gonçalo Coelho Nunes de Melo – 6 processos (4 indicado pela Federação Portuguesa de Futebol – n.°s 29/2018, 6/2020, 30/2020 e 31/2020 -, 2 indicado pelo Sporting Clube de Portugal – n.° 13/2019 e 11/2020 -, 1 indicado pelo Sport Lisboa e Benfica – n.° 18/2019 -, 1 indicado pela Associação de Estudante do Instituto Superior Técnico – n.° 20/2019 -, e 1 indicado pela Federação Portuguesa de Bridge – n.° 56/2020);

Hugo Vaz Serra – 4 processos (1 indicado por Gil Andrade Aires da Silva – n.º 26/2018 -, 1 indicado por Ricardo Miguel Moreira Costa – n.º 21/2019 -, 1 indicado por Manuel Teixeira da Silva Pereira – n.º 25/2020 – e 1 indicado por Sofia Adelaide de Melo da Costa Pessoa – n.º 56/2020);

José Manuel Gião Falcato – 4 processos (3 indicado pela Federação Portuguesa de Futebol – n.ºs 3/2018, 18/2018 e 58/2019 -, e 1 indicado pela Clube de Futebol União da Madeira);

Pedro Berjano de Oliveira – 4 processos (2 indicado pela Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus – n.°s 42/2019 e 49/2019 -, 1 indicado pela Federação Portuguesa de Futebol – n.° 6/2018 -, e indicado pela Federação Portuguesa de Canoagem – n.° 14/2020);

André Filipe Bernardino Pereira da Fonseca – 3 processos (2 indicado pelo Santa Clara Açores e outros – n.°s 59/2018 e 60/2018 -, e 1 indicado pelo Leixões Sport Clube – n.° 7/2020);

Lúcio Miguel Teixeira Correia – 3 processos (2 indicado pelo Vitória Futebol Clube – n°s 37/2020 e 44/2020 – e 1 indicado pela Academia de Xadrez de Gaia e PROFIGAIA - Escola Profissional de Gaia – n.° 51/2020);

Luís Filipe Duarte Brás – 3 processos (1 indicado por Wilson Castanheira Soares – n.º 8/2020 –, 1 indicado pelo Vitória Futebol Clube – n.º 43/2020 – e 1 indicado por Maria Cecília Cunha Antunes Viana Moreira – n.º 48/2020);

Nuno Ferreira Lousa – 3 processos (1 indicado pelo Sport Lisboa e Benfica – n.º 78/2018 -, 1 indicado por Gustavo Augusto Roxo de Lima – 7/2018 - e 1 indicado por Rui Edgar Almeida Rosa Cunha Franco – 47/2018);

Pedro de Tovar de Magalhães e Menezes Ferros – 3 processos (2 indicado pelo Sport Lisboa e Benfica – n°s 15/2020 e 28/2020 –, e 1 indicado pelo Sport Lisboa e Benfica e Luís Monteiro Bernardo – n.º 16/2020);

Carla Maria Lima Antunes Gil – 2 processos (indicada por Futebol Clube de Vizela, Futebol SAD, Associação Desportiva de Fafe, Futebol SAD, Futebol Clube de Arouca, Futebol SDUQ, Lusitânia Lourosa Futebol Clube, Sport Clube Praiense, Futebol SAD, Sport Benfica de Castela Branco, Real Sport Clube, SDUQ – n.°s 30/2020 e 31/2020);

Fernando Lúcio Gomes Nogueira – 2 processos (1 indicado pela Federação Portuguesa de Futebol – n.º 33/2018 -, e 1 indicado pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional – n.º 53/2018);

Pedro Brito Veiga Moniz Lopes – 2 processos (1 indicado pelo Sporting Clube da Covilhã – n.º 45/219 -, e 1 indicado por António Francisco Pereira – n.º 50/2020).

Pedro Jorge Richheimer Marta de Sequeira – 2 processos (indicado pela Federação Portuguesa de Canoagem - n.º 54/2018 -, e 1 indicado pela contra-interessada ADOP – n.º 61/2019);

Pedro Miguel Santiago Neves Faria -2 processos (1 indicado pelo Grupo Desportivo de Direito - n.º 44/2018 -, e 1 indicado pelo Clube Desportivo Nacional - n.º 55/2019); e

Alice Coelho Rodrigues de Castro -1 processo (indicado pelo Vila Futebol Clube - n.° 48/2018);

Cláudia Rita Lopes Carvalho Viana – 1 processo (indicada pela Associal Cultural e Desportiva Estrelas São João de Brito – n.º 29/2020);

Marcello d'Orey de Araújo Dias – 1 processo (indicado por Ricardo Sérgio Pedro de Carvalho – n.º 14/2020);

Maria João Fortunato – 1 processo (indicado por Rui Costa e outros - n.º 13/2018);

Luís Manuel Teles de Menezes Leitão – 1 processo (indicado pela Federação Portuguesa de Futebol – n.º 35/2018);

Miguel Santos Almeida – 1 processo (indicado pela Federação Portuguesa de Xadrez – n.º 51/2020);

Jorge Nélson Carvalho Gomes – 1 processo (indicado por Jorge Manuel Oliveira – n.º 85/2018);

Susana da Costa Vieira – 1 processo (indicada pelo Tribunal Administrativo Central Sul – n.º 22/2019); e

Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias – 1 processo (indicado pelo Sport Lisboa e Benfica – n.º 83/2018).

9. Estão pendentes os seguintes números de processos por presidente, por ordem decrescente:

Pedro Brito Veiga Moniz Lopes – 6 (n.°s 11/2020, 20/2020, 26/2020, 35/2020, 38/2020 e 46/2020);

Cláudia Rita Lopes Carvalho Viana – 4 (n.°s 2/2020, 10/2020, 13/2020 e 17/2020);

Marcello d'Orey de Araújo Dias – 4 (n.ºs 48/2019, 32/2020, 40/2020 e 51/2020);

Abílio Manuel Pinto de Almeida Morgado – 4 (n.ºs 66/2018, 69/2018, 15/2019 e 12/2020);

André Filipe Bernardino Pereira da Fonseca – 3 (n.ºs 18/2020, 56/2020 e 57/2020);

Severo Miguel Ferreira de Ascensão Portela – 3 (n.ºs 69/2019, 41/2020 e 49/2020);

Sérgio Nuno Coimbra Castanheira – 2 (n.ºs 27/2020 e 48/2020);

Cláudia Rita Lopes Carvalho Viana – 2 (n.ºs 71/2019 e 72/2019);

José Eduardo Pescador de Fanha Vieira – 2 (n.ºs 4/2020 e 43/2020);

Tiago dos Santos Serrão – 2 (n.ºs 19/2020 e 39/2020);

Carla Maria Lima Antunes Gil – 1 (n.º 54/2020);

Carlos Manuel Lopes Ribeiro – 1 (n.º 67/2019);

Fernando Lúcio Gomes Nogueira – 1 (n.º 33/2019);

João Pedro Oliveira de Miranda – 1 (n.º 50/2020);

Luís Filipe Duarte Brás – 1 (n.º 52/2020);

Miguel Nuno Sá Nogueira Fernandes – 1 (n.º 50/2019);

Miguel Santos Almeida – 1 (n. $^{\circ}$ 25/2020);

Nuno Ferreira Lousa – 1 (n.º 33/2020);

Paula Alexandra Liz de Castro – 1 (n.º 70/2019);

Pedro de Tovar de Magalhães e Menezes Ferros - 1 (n.º 37/2020);

Pedro Jorge Richheimer Marta de Sequeira – 1 (n.º 24/2020);

Pedro Miguel Santiago das Neves Faria – 1 (n.º 5/2020);

A 31 de Dezembro mantinham-se 4 processos nos quais ainda não tinha sido constituído o colégio arbitral (53/2020, 55/2020, 58/2020 e 59/2020).

10. Os árbitros têm pendentes os seguintes números de processos, por ordem decrescente:

Tiago Gameiro Rodrigues Bastos – 19 processos (n°s 69/2018, 15/2019, 48/2019, 71/2019, 72/2019, 12/2020, 13/2020, 18/2020, 25/2020,

27/2020, 32/2020, 33/2020, 41/2020, 46/2020, 52/2020, 53/2020, 54/2020, 57/2020 e 58/2020);

Sérgio Nuno Coimbra Castanheira – 18 processos (n°s 66/2018, 69/2018, 15/2019, 33/2019, 48/2019, 70/2019, 71/2019, 72/2019, 11/2020, 12/2020, 32/2020, 33/2020, 39/2020, 40/2020, 41/2020, 49/2020, 52/2020 e 57/2020);

José Ricardo Branco Gonçalves – 16 processos (n°s 27/2019, 50/2019, 2/2020, 4/2020, 5/2020, 10/2020, 17/2020, 19/2020, 20/2020, 24/2020, 26/2020, 38/2020, 39/2020, 40/2020, 49/2020 e 50/2020);

Nuno Carlos Lamas de Albuquerque – 8 processos (n.°s 27/2019, 50/2019, 67/2019, 13/2020, 17/2020, 35/2020, 54/2020 e 58/2020);

Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado – 6 processos (n°s 33/2019, 67/2019, 5/2020, 19/2020, 37/2020 e 43/2020);

Carlos Manuel Lopes Ribeiro – 5 processos (n°s 2/2020, 10/2020, 24/2020, 46/2020 e 48/2020);

João Pedro Oliveira Miranda – 3 processos (nºs 20/2020, 35/2020 e 59/2020);

José Eugénio Dias Ferreira – 3 processos (n.ºs 26/2020, 27/2020 e 38/2020);

Lúcio Miguel Teixeira Correia - 3 processos (n.ºs 70/2019, 37/2020 e 51/2020);

Maria Leonor Figueira Chastre das Neves - 3 processos (n.ºs 4/2020, 20/2020 e 50/2020);

João Lima Cluny – 2 processos (n.ºs 66/2018 e 18/2020);

Hugo Vaz Serra – 2 processos (n.°s 25/2020 e 56/2020);

Luís Filipe Duarte Brás – 2 processos (n.ºs 43/2020 e 48/2020);

Pedro Gonçalo Coelho Nunes de Melo – 2 processos (n.ºs 11/2020 e 56/2020);

André Filipe Bernardino Pereira da Fonseca – 1 processo (n.º 7/2020);

Jerry André de Matos da Silva – 1 processo (nº 53/2020);

Miguel Navarro de Castro – 1 processo (nº 43/2020);

Miguel Santos Almeida – 1 processo (n.º 51/2020); e

Pedro Brito Veiga Moniz Lopes – 1 processo (nº 50/2020).

11. No presente mandato terminaram os seguintes números de processos por presidente:

Nuno Carlos Lamas de Albuquerque – 24;

Sérgio Nuno Coimbra Castanheira – 14;

Abílio Manuel Pinto de Almeida Morgado – 13;

João Pedro Oliveira de Miranda – 13;

José Mário Ferreira de Almeida – 11;

Fernando Lúcio Gomes Nogueira – 9;

Carlos Manuel Lopes Ribeiro – 8;

André Filipe Bernardino Pereira da Fonseca – 7;

Pedro Brito Veiga Moniz Lopes -7;

Pedro de Tovar de Magalhães e Menezes Ferros – 7;

Tiago dos Santos Serrão -7;

Hugo Vaz Serra − 6;

João Lima Cluny − 6;

Maria João Fortunato − 6;

Nuno Ferreira Lousa – 6;

Pedro Gonçalo Coelho Nunes de Melo – 6;

Susana da Costa Vieira – 6;

```
Tiago Gameiro Rodrigues Bastos − 5;
Jerry André de Matos da Silva − 4;
Jorge Nélson Carvalho Gomes − 4;
Miguel Nuno Sá Nogueira Fernandes – 4;
Miguel Santos Almeida -4;
José Eduardo Pescador de Fanha Vieira – 3;
José Manuel Gião de Rodrigues Falcato − 3;
Pedro Berjano de Oliveira – 3;
Pedro Miguel Santiago das Neves Faria – 3;
Alexandre Sousa Pinheiro -2;
Alice Coelho Rodrigues de Castro -2;
Carina Vicente Correia -2;
José Ricardo Branco Gonçalves − 2;
Miguel Navarro de Castro -2;
Carla Maria Lima Antunes Gil – 1;
Luís Filipe Duarte Brás – 1;
Marcello d'Orey de Araújo Dias – 1;
Maria Leonor Figueira Chastre das Neves -1;
Paula Alexandra Liz de Castro − 1;
Severo Miguel Ferreira de Ascensão Portela – 1;
```

12. A duração dos processos findos, por presidente, de 31/10/2017 a 31/12/2020, foi a seguinte, por ordem média decrescente:

Pedro de Tovar de Magalhães e Menezes Ferros – 7 processos (n.ºs 30/2018 – 697 dias; 34/2018 – 689 dias; 39/2018 – 673 dias; 45/2018 – 631 dias; 46/2018 – 631 dias; 78/2018 – 503 dias; e 82/2018 - 472 dias) – média de 613,71 dias;

Miguel Navarro de Castro – 2 processos (n.ºs 32/2017 – 382 dias; e 5/2019 - 536 dias) – média de 459 dias;

Miguel Santos Almeida – 4 processos (n.°s 79/2018 – 619 dias; 26/2019 – 430 dias; 31/2019 – 437 dias; e 32/2019 – 285 dias) – média de 442,75 dias;

Miguel Nuno Sá Nogueira Fernandes – 4 processos (n.°s 68/2018 – 466 dias; 72/2018 – 456 dias; 75/2018 – 520 dias; e 34/2019 – 310 dias) – média de 438 dias;

Marcello d'Orey de Araújo Dias – 1 processo (n.º 51/2019 - 392 dias) – média de 392 dias;

José Ricardo Branco Gonçalves – 2 processos (n.ºs 27/2017 – 364 dias; e 45/2019 - 406 dias) – média de 385 dias;

Maria Leonor Figueira Chastre das Neves – 1 processo (n.º 59/2017 – 375 dias) - média de 375 dias;

Alexandre Sousa Pinheiro -2 processos (n.ºs 45/2017 - 371 dias; e 47/2017 - 339 dias) - média de 355 dias;

Fernando Lúcio Gomes Nogueira – 9 processos (n.°s 58/2017 – 286 dias; 70/2017 – 457 dias; 50/2018 – 299 dias; 52/2018 – 292 dias; 56/2018 – 569 dias; 58/2018 – 254 dias; 91/2018 – 402 dias; 24/2019 – 503 dias; e 30/2019 – 37 dias) – média de 344,33 dias;

Jorge Nélson Carvalho Gomes – 4 processos (n.°s 80/2018 – 348 dias; 81/2018 – 348 dias; 87/2018 – 324 dias; e 89/2018 – 324 dias) - média de 336 dias;

Pedro Gonçalo Coelho Nunes de Melo – 6 processos (n.ºs 19/2017 – 332 dias; 53/2017 – 397 dias; 8/2019 – 434 dias; 14/2019 – 321 dias; 17/2019 - 382 dias; e 23/2019 – 112 dias) – média de 329,67 dias;

Abílio Manuel Pinto de Almeida Morgado – 13 processos (n.°s 41/2017 – 410 dias; 49/2017 – 420 dias; 51/2017 – 542 dias; 68/2017 – 437 dias; 32/2018 – 275 dias; 44/2018 – 63 dias; 53/2018 – 333 dias; 55/2018 – 368 dias; 67/2018 – 480 dias; 77/2018 – 363 dias; 20/2019 – 100 dias; 44/2019 – 284 dias; e 28/2020 – 41 dias) – média de 316,61 dias;

Maria João Fortunato – 6 processos (n.ºs 23/2018 – 308 dias; 24/2018 – 308 dias; 27/2018 – 314 dias; 37/2018 – 304 dias; 42/2018 – 333 dias; e 43/2018 – 326 dias) – média de 315,5 dias;

Paula Alexandra Liz de Castro – 1 processo (n.º 65/2019 - 289 dias) – média de 289 dias;

André Filipe Bernardino Pereira da Fonseca – 7 processos (n.°s 66/2017 – 269 dias; 8/2018 – 23 dias; 21/2018 – 185 dias; 93/2018 – 375 dias; 7/2019 – 266 dias; 40/2019 – 365 dias; e 59/2019 – 266 dias) – média de 249,86 dias;

Carlos Manuel Lopes Ribeiro – 10 processos (n.°s 21/2017 – 381 dias; 22/2017 – 377 dias; 34/2017 – 420 dias; 35/2017 – 375 dias; 83/2018 – 152 dias; 84/2018 – 257 dias; 10/2019 – 140 dias; 21/2019 – 109 dias; 68/2019 – 133 dias; e 15/2020 - 127 dias) – média de 247,1 dias;

Pedro Miguel Santiago das Neves Faria – 3 processos (n.ºs 15/2018 – 312 dias; 22/2018 – 162 dias; 63/2019 - 234 dias) – média de 236 dias;

Hugo Vaz Serra – 6 processos (n.°s 85/2018 – 236 dias; 89/2018 – 199 dias; 94/2018 – 266 dias; 2/2019 – 150 dias; 4/2019 – 140 dias; e 52/2019 - 307 dias) – média de 216,33 dias;

Alice Coelho Rodrigues de Castro – 2 processos (n.ºs 62/2018 – 215 dias; e 76/2018 – 207 dias) – média de 211 dias.

Tiago dos Santos Serrão – 7 processos (n.ºs 29/2019 – 285 dias; 37/2019 – 277 dias; 38/2019 – 297 dias; 65/2019 – 289 dias; 21/2020 – 113 dias; 29/2020 – 153 dias; e 44/2020 – 44 dias) – média de 208,29 dias;

João Lima Cluny – 6 processos (n.ºs 16/2017 – 299 dias; 18/2017 – 299 dias; 56/2017 – 200 dias; 73/2017 – 133 dias; 20/2018 – 117 dias; 55/2019 - 188 dias) – média de 206 dias;

Severo Miguel Ferreira de Ascensão Portela – 1 processo (n.º 43/2019 - 203 dias) – média de 203 dias;

Sérgio Nuno Coimbra Castanheira – 13 processos (n.°s 33/2017 – 506 dias; 3/2018 – 157 dias; 9/2018 – 171 dias; 19/2018 – 129 dias; 61/2018 – 576 dias; 63/2018 – 196 dias; 92/2018 – 143 dias; 3/2019 – 113 dias; 6/2019 – 73 dias; 42/2019 – 18 dias; 49/2019 – 174; 66/2019 – 125 dias; e 1/2020 – 71 dias) – média de 188,61 dias;

José Eduardo Pescador de Fanha Vieira – 3 processos (n.ºs 41/2019 – 213 dias; 53/2019 – 305 dias; e 14/2020 - 20 dias) – média de 179,33 dias;

Pedro Brito Veiga Moniz Lopes – 7 processos (n.°s 28/2019 – 129 dias; 39/2019 – 259 dias; 61/2019 – 331 dias; 3/2020 – 190 dias; 9/2020 – 172 dias; 22/2020 – 98 dias; e 23/2020 – 60 dias) – média de 177 dias;

João Pedro Oliveira de Miranda — 13 processos (n.ºs 46/2017 — 163 dias; 69/2017 — 243 dias; 72/2017 — 238 dias; 1/2018 — 364 dias; 18/2018 — 139 dias; 54/2018 — 63 dias; 1/2019 — 170 dias; 12/2019 — 220 dias; 18/2019 — 199 dias; 46/2019 — 233 dias; 73/2019 — 146 dias; 30/2020 — 53 dias; e 31/2020 — 46 dias) — média de 175,15 dias;

Tiago Gameiro Rodrigues Bastos – 6 processos (n.ºs 50/2017 – 154 dias; 62/2017 – 273 dias; 6/2018 – 16 dias; 86/2018 – 189 dias; 60/2019 – 133 dias; e 6/2020 – 217 dias) – média de 163,17 dias;

Jerry André de Matos da Silva – 4 processos (n.°s 35/2019 – 275 dias; 58/2019 – 138 dias; 34/2020 – 142 dias; e 36/2020 – 87 dias) – média de 160,5 dias;

Carina Correia – 2 processos (n.°s 60/2017 – 165 dias; e 61/2017 – 157 dias) – média de 160,5 dias;

Carla Maria Lima Antunes Gil – 1 processo (n.º 47/2019 - 158 dias) – média de 158 dias;

Susana da Costa Vieira – 6 processos (n.ºs 5/2018 – 24 dias; 12/2018 – 179 dias; 9/2019 – 192 dias; 11/2019 – 186 dias; 19/2019 – 169 dias; e 16/2020 - 195 dias) – média de 157,5 dias;

Nuno Carlos Lamas de Albuquerque – 24 processos (n.°s 20/2017 – 945 dias; 55/2017 – 185 dias; 57/2017 – 155 dias; 4/2018 – 158 dias; 7/2018 – 142 dias; 10/2018 – 117 dias; 14/2018 – 100 dias; 17/2018 – 96 dias; 26/2018 – 116 dias; 29/2018 – 103 dias; 35/2018 – 45 dias; 40/2018 – 64 dias; 47/2018 – 151 dias; 48/2018 – 27 dias; 57/2018 – 154 dias; 74/2018 – 223 dias; 85/2018 – 178 dias; 90/2018 – 111 dias; 13/2019 – 210 dias; 22/2019 – 41 dias; 36/2019 – 132 dias; 56/2019 – 122 dias; 64/2019 – 135 dias; e 8/2020 – 31 dias) – média de 155,875 dias;

José Mário Ferreira de Almeida – 11 processos (n.°s 52/2017 – 82 dias; 13/2018 – 185 dias; 16/2018 – 21 dias; 28/2018 – 167 dias; 33/2018 – 68 dias; 38/2018 – 71 dias; 41/2018 – 84 dias; 51/2018 – 435 dias; 64/2018 – 263 dias; 70/2018 – 125 dias; e 25/2019 – 112 dias) – média de 146,64 dias;

Pedro Berjano de Oliveira – 3 processos (n.ºs 2/2018 – 159 dias; 11/2018 – 124 dias; e 16/2019 – 136 dias) – média de 139,67 dias;

Luís Filipe Duarte Brás – 1 processo (n.º 45/2020 - 42 dias) – média de 42 dias.

- **13.** A duração dos processos findos (230) variou entre 1 dia processo n.º 42/2020 e os 945 dias processo n.º 20/2017 –, numa média geral de 254,05 dias.
- **14.** Na arbitragem necessária, findaram 215 processos, cuja duração variou entre 12 dias processo n.º 71/2018 e os 697 dias processo n.º 30/2018 —, numa média geral de 260,66 dias.

Na arbitragem voluntária, findaram 14 processos (10 deles em matéria laboral), tendo variado a sua duração entre 1 dia (processo n.ºs 42/2020) e de 945 dias (20/2017), numa média geral de 239,83 dias.

Igualmente findou uma intimação para defesa de direitos, liberdades e garantias, cuja duração foi de 71 dias – processo n.º 1/2020.

15. A duração dos processos pendentes, em 31/12/2020, também por Presidente, é a seguinte, por ordem decrescente de média:

Abílio Manuel Pinto de Almeida Morgado – 4 (n.ºs 66/20018 – 762 dias; 69/2018 – 745 dias; 15/2019 – 561 dias; 12/2020 – 230 dias) – média de 574,5 dias;

Fernando Lúcio Gomes Nogueira – 2 (n.ºs 27/2019 – 524 dias; 33/2019 – 503 dias) – média de 513,5 dias;

Miguel Nuno Sá Nogueira Fernandes – 1 (n.º 50/2019 – 425 dias) – média de 425 dias;

Carlos Manuel Lopes Ribeiro – 1 (n.º 67/2019 – 328 dias) – média de 328 dias;

Paula Alexandra Liz de Castro -1 (n.º 70/2019 - 290 dias) - média de 290 dias;

Cláudia Rita Lopes Carvalho Viana -6 (n.°s 71/2019 - 290 dias; 72/2019 - 290 dias; 2/2020 - 281 dias; 10/2020 - 234 dias; 13/2020 - 227 dias; 17/2020 - 210 dias) - média de 255.33 dias;

Pedro Miguel Santiago das Neves Faria -1 (n.º 5/2020 - 248 dias) - média de 248 dias;

Pedro Jorge Richheimer Marta de Sequeira – 1 (n.º 24/2020 – 209 dias) – média de 209 dias;

Marcello d'Orey de Araújo Dias – 4 (n.°s 48/2019 – 437 dias; 32/2020 – 170 dias; 40/2020 – 132 dias; 51/2020 – 76 dias) – média de 203,75 dias; Miguel Santos Almeida – 1 (n.° 25/2020 – 202 dias) – média de 202 dias;

José Eduardo Pescador de Fanha Vieira -2 (n.°s 4/2020 - 251 dias; 43/2020 - 128 dias) - média de 189,5 dias;

Tiago dos Santos Serrão – 2 (n.ºs 19/2020 – 210 dias; 39/2020 – 136 dias) – média de 173 dias;

Pedro Brito Veiga Moniz Lopes – 6 (n.°s 11/2020 – 231 dias; 20/2020 – 210 dias; 26/2020 – 196 dias; 35/2020 – 143 dias; 38/2020 – 136 dias; 46/2020 – 111 dias) – média de 171,17 dias;

Nuno Ferreira Lousa – 1 (n.º 33/2020 – 161 dias) – média de 161 dias; Sérgio Nuno Coimbra Castanheira – 2 (n.ºs 27/2020 – 194 dias; 48/2020 – 100 dias) – média de 147 dias;

Pedro de Tovar de Magalhães e Menezes Ferro – 1 (n.º 37/2020 – 136 dias) – média de 136 dias;

Severo Miguel Ferreira de Ascensão Portela – 2 (n.ºs 41/2020 – 132 dias; 49/2020 – 94 dias) – média de 113 dias;

João Pedro Oliveira de Miranda – 1 (n.º 50/2020 – 93 dias) – média de 93 dias;

André Filipe Bernardino Pereira da Fonseca -3 (n.°s 18/2020 - 210 dias; 56/2020 - 21 dias; 57/2020 - 10 dias) - média de 80,33 dias;

Luís Filipe Duarte Brás – 1 (n.º 52/2020 – 70 dias) – média de 70 dias; Carla Maria Lima Antunes Gil – 1 (n.º 54/2020 – 56 dias) – média de 56 dias.

Nos 48 <u>processos pendentes</u>, a sua duração varia entre 1 dia – processo n.º 59/2020, entrado em 30/12, e os 762 dias – processo n.º 66/2018, entrado em 14/9 –, numa média geral de 218,73 dias.

Nos 45 processos pendentes de arbitragem necessária, a sua duração varia entre 1 dia – processo n.º 59/2020, entrado em 30/12 – e os 762 dias – processo n.º 66/2018, entrado em 14/9 –, numa média geral de 218,47 dias.

Nos 3 processos pendentes de arbitragem voluntária, a sua duração variou entre os 248 dias (processo 5/2020, entrado em 10/2), e os 210 dias (processos n.ºs 18/2020, entrado em 23/4, e 19/2020, entrado em 29/4), numa média geral de 222,67 dias.

16. A duração média dos processos findos aumentou em relação ao mandato anterior, tendo passado de 90 para 258,23 dias.

A média dos processos pendentes vai nos 218,73 dias contra os 97 do mandato anterior.

- 17. Não foi interposto qualquer recurso para a Câmara de Recurso, tendo sido interpostos 152 recursos para o TCAS das 230 decisões proferidas no presente mandato (66,09%).
- **18.** Houve 6 árbitros das duas listas já constituídas que não foram designados para qualquer processo (todos não licenciados em Direito);

- **19.** Apenas foram designados 2 árbitros não licenciados em Direito para processos arbitrais (Pedro Jorge Richheimer Marta de Sequeira n.°s 54/2018 e 24/2020 e Jorge Manuel Alves Pessanha Viegas n.° 2/2017).
- 20. O CAD não detectou qualquer situação geradora de incompatibilidade dos árbitros nem de que tenha existido alguma situação de impedimento nos processos, também não tendo tomado conhecimento de qualquer situação violadora dos deveres éticos ou deontológicos dos mesmos, não tendo, por isso, sido tomadas quaisquer medidas no âmbito deontológico nem sido sugeridos procedimentos administrativos internos, para além da actualização do currículo dos árbitros.

IV CONCLUSÕES

Decorrido o segundo mandato do CAD (2017/2020-2021), podem-se extrair as seguintes conclusões:

(i) o TAD funcionou dentro da normalidade, não tendo sido detectada, conforme foi referido em supra III.20, qualquer situação geradora de incompatibilidade dos árbitros nem de que tenha existido alguma situação de impedimento nos processos, também não tendo sido detectada qualquer situação violadora dos deveres éticos ou deontológicos dos mesmos, tendo a situação que lhe foi comunicada pelo Conselho Directivo sido arquivada;

- (ii) foram actualizados, mediante proposta do Conselho Directivo, o Código do Processo na Arbitragem Voluntária e respectivas Tabelas de Custas, bem como o Estatuto Deontológico dos Árbitros do TAD;
- (iii) foi elaborada a lista de árbitros para o 2.º quadriénio, num processo absolutamente transparente e rigoroso, no qual foram reconduzidos 28 árbitros e selecionados mais 12;
- (iv) apenas foram instaurados 17 processos de arbitragem voluntária (10 dos quais em matéria laboral), não tendo entrado qualquer processo de arbitragem desta natureza nos anos de 2019 e 2020;
 - (v) foi efectuado 1 pedido de consulta (parecer n.º 1/2019);
 - (vi) não foi instaurado qualquer processo de mediação;
 - (vii) não houve qualquer recurso para a Câmara de Recurso;
- (viii) houve 6 árbitros das duas listas já constituídas que não foram designados para qualquer processo (todos não licenciados em Direito;
- (ix) apenas houve dois árbitros não licenciados em Direito, nas duas listas constituídas no 2.º mandato do CAD, que foram designados para 3 processos de arbitragem um para um e outro para dois;
- (x) a duração média dos processos findos aumentou consideravelmente em relação ao primeiro mandato, tendo passado de 97 para 254,96, sendo: na arbitragem necessária, de 100, 35 para 260,66; na arbitragem voluntária de 62,67 para 239,83; nas intimações para protecção de direitos, liberdades de 36 para 71dias. Nos pareceres baixou de 28 para 27 dias.
 - (xi) nos processos pendentes esse aumento foi de 97 para 252,8 dias.

PROPOSTAS

Na sequência do exposto nos capítulos anteriores, entendo que:

(i) o CAD deve continuar, aliás por imposição legal, a fazer o acompanhamento do funcionamento do TAD e tomar as medidas que entender convenientes, nomeadamente relativas à duração dos processos, o que deverá ser feito em articulação com o Conselho Directivo;

(ii) procurar condições para poder desencadear medidas relativas ao estudo e à difusão da arbitragem e à formação dos Árbitros;

(iii) elaborar uma proposta global de alteração da Lei do TAD, a apresentar ao Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, com recolha de sugestões do Conselho Directivo e dos Árbitros, tendo sobretudo em conta os elementos que, ao longo destes 6 anos de aplicação, permitiram apurar as entropias nela existentes.

Lisboa, 25 de Janeiro de 2021

O Presidente do CAD